



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 482/2004

"Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2001 e revogação da Lei Municipal nº 449/2003, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ézio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº 449/2003 e alterada as Tabelas 1 e 2 da Lei Municipal nº 386/2001, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2004.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	280,00	294,00	308,00	322,00	336,00	350,00	364,00
II	296,80	311,64	326,48	341,32	356,16	371,00	385,84
III	324,80	341,04	357,28	373,52	389,76	406,00	422,24
IV	425,60	446,88	468,16	489,44	510,72	532,00	553,28
V	487,20	511,56	535,92	560,28	584,64	609,00	633,36
VI	593,60	623,28	652,96	682,64	712,32	742,00	771,68
VII	649,60	682,08	714,56	747,04	779,52	812,00	844,48
VIII	834,40	876,12	917,84	959,56	1.001,28	1.043,00	1.084,72
IX	1.024,80	1.076,04	1.127,28	1.178,52	1.229,76	1.281,00	1.332,24

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
DAS 1	
DAS 2	1.848,00
DAS 3	1.187,20
DAI 1	772,80
DAI 2	616,00
DAI 3	375,20
DAI 4	291,20